



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2092, DE 09 de maio de 2007.

**Autoriza o Poder Executivo a
conceder auxílio financeiro a
instituições assistenciais.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:**

Art 1ª - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro as seguintes instituições assistências, conforme cronograma a seguir.

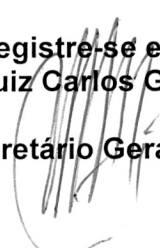
ACASA	R\$ 6.000,00
ASCAI	R\$ 3.800,00
SCAP	R\$ 3.800,00
Banco Da Amizade	R\$ 1.000,00
Liga Feminina de Combate ao Câncer	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade 2165, Elemento de Despesa 33.50.41, Reduzido 692, Recurso 01.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2007.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**


**Registre-se e Publique-se:
Luiz Carlos Guglielmin**

Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
05, 05 2007

